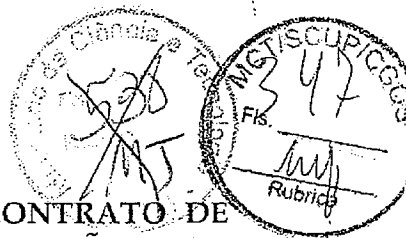


REGISTRO MCT Nº
11.0008.05/2002

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON - ABTLuS, NA FORMA ABAIXO.



A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado Ronaldo Mota Sardenberg, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado CNPq, neste ato representado por seu Presidente, Esper Abrão Cavalheiro, e a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron, doravante denominada ABTLuS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, José Antônio Brum, e por seu Diretor-Associado, Constantino Esper Neto, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 29 de janeiro de 1998, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade:

- a) destinar recursos para o fomento e execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia sob responsabilidade da ABTLuS na sua área de atuação, e adequar o programa de trabalho referido pela Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira do supra mencionado Contrato de Gestão através do ajuste de metas e revisão de indicadores;
- b) alterar a redação da Cláusula Nona e a redação da Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Cláusula Nona - O presente Contrato vigorará pelo prazo de oito anos e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e a avaliação favorável do MCT e do CNPq.”

348

"Cláusula Oitava, Subcláusula Segunda - Caberá à ABTLuS promover, até 30 de abril de cada ano, a publicação no Diário Oficial da União dos relatórios financeiro e de execução deste Contrato relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em um jornal de circulação nacional"; e

- c) retirar a menção ao Ministério da Fazenda no Contrato de Gestão, conforme troca de correspondências entre os Secretários-Executivos do Ministério da Ciência e Tecnologia e do da Fazenda, que passam a fazer parte integrante do Contrato de Gestão, independentemente de transcrição.

Subcláusula Primeira - O Programa de Trabalho, assim compreendido o conjunto de metas, indicadores de desempenho e cronograma de execução, constitui o Anexo I a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Subcláusula Segunda - As metas e indicadores constantes do Anexo I deste TERMO ADITIVO poderão ser alterados em conformidade com a Subcláusula Primeira da Cláusula Nona do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para este TERMO ADITIVO correrão à conta de créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, nas rubricas de Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Fonte de Luz Síncrotron.

Subcláusula Primeira - O MCT repassará, para fomento das atividades a cargo da ABTLuS no exercício de 2002, recursos financeiros no valor de R\$ 13.324.855,00 (treze milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos cinquenta e cinco reais), aprovados na atividade: n.º 24101.19.571.0461.4192.0001 - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Fonte de Luz Síncrotron, conforme aprovado pela Lei Orçamentária e de acordo com o Cronograma de Desembolso que constitui o Anexo II deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo MCT, em extrato, no Diário Oficial da União e em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento.

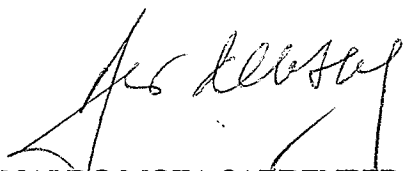
CHP
Coordenador Geral
PROCURADORIA GERAL
Gerson Terra Passos

2

39

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 25 de março de 2002.



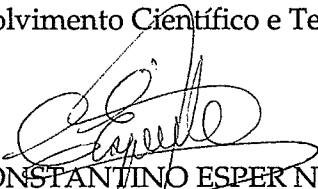
RONALDO MOTA SARDENBERG
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



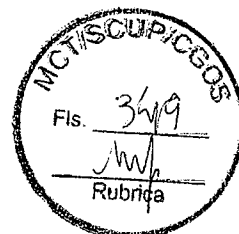
ESPER ABRÃO CAVALHEIRO
Presidente do Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico



JOSÉ ANTÔNIO BRUM
Diretor-Geral da Associação Brasileira de
Tecnologia de Luz Síncrotron



CONSTANTINO ESPER NETO
Diretor-Associado da Associação Brasileira
de Tecnologia de Luz Síncrotron



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CNPq – MCT / ABTLuS
Anexo I – Metas e Indicadores

Macro-Objetivo	Indicador	Unid.	Tipo	Peso	Metas / Ano			
					2002	2003	2004	2005
Prover e manter infra-estrutura nacional de classe mundial para pesquisa, desenvolvimento e inovação nas suas áreas de atuação.	1. Número de horas-linha	U	D	2	29.000	31.000	36.000	39.000
	2. Confiabilidade (horas entregues/horas previstas)	%	D	3	95%	93%	95%	95%
	3. Desempenho da Fonte de Luz Síncrotron	%	D	3	90%	90%	90%	90%
	4. Custo hora-linha	R\$	D	2	< R\$ 300	< R\$ 300	< R\$ 300	< R\$ 300
	5. Custo hora-microscópio	R\$	D	2	< R\$ 550	< R\$ 550	< R\$ 550	< R\$ 550
	6. Número de projetos realizados	U	Uso	3	255	265	295	300
	7. Grau de saturação no uso da fonte de luz síncrotron	%	Uso	2	55%	55%	55%	55%
	8. Índice de satisfação dos usuários	%	D/Uso	2	85%	85%	85%	85%
	9. Número total de publicações	U	Uso	3	70	80	90	100

[Handwritten signature]

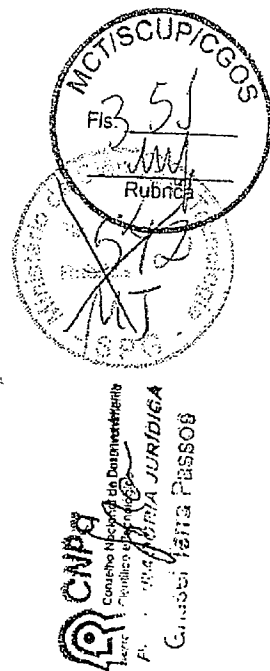


Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CNPq – MCT / ABTLuS
Anexo I – Metas e Indicadores

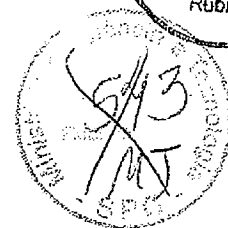
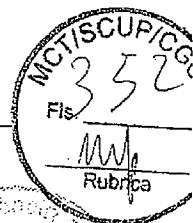
Macro-Objetivo	Indicador	Unid.	Tipo	Peso	Metas / Ano			
					2002	2003	2004	2005
Realizar e difundir pesquisa própria, desenvolvimento e inovação em nível dos melhores laboratórios similares no mundo.	10. Publicações resultantes por pesquisador da ABTLuS	%	D	2	2,5	2,5	2,5	2,5
	11. Taxa de orientação de pós-graduados	%	D	2	1,2	1,5	1,5	1,5
	12. Taxa de supervisão de pós-doutores	%	D	3	1,0	1,0	1,0	1,0
Implantar e gerir a infra-estrutura da ABTLuS visando ganhos de eficiência e eficácia mediante novos mecanismos de gestão e informação e difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação.	13. Número de notas técnicas disponibilizadas na Internet	U	D	2	-	10	12	12
	14. Número de estudos e projetos externos	U	D	2	4	5	5	5
	15. Número de técnicos externos treinados	U	D	2	12	15	20	20
	16. Número de pesquisadores externos treinados	U	D	3	80	100	100	100
	17. Horas de treinamento por funcionário	U	D	1	17	20	20	20
	18. Alavancagem de recursos do Contrato de Gestão	%	D	1	30%	30%	30%	30%

Legenda

Tipo: Uso; Desempenho



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CNPq – MCT / ABTLuS
Anexo II – Cronograma de Desembolso



Ano 2002	LNLS (em R\$ 1,00)
Março	2.931.000
Abril	978.000
Maio	977.000
Junho	977.000
Julho	977.000
Agosto	977.000
Setembro	977.000
Outubro	978.000
Novembro	977.000
Dezembro	977.000
TOTAL I	11.726.000
Ano 2003	LNLS (em R\$ 1,00)
Janeiro	1.598.855
TOTAL II	1.598.855
TOTAL GERAL (I + II)	13.324.855